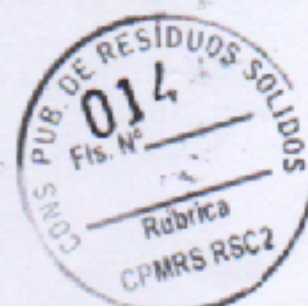




ADITIVO N° 0123DL2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DO CRATEÚS II, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Rodrigo Batista Carvalho, inscrito no CPF nº 600.189.963-02 doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **KARATIS ASSESSORIA AMBIENTAL E EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.044.802/0001-50, com endereço à Dr. Abdoral Martins Machado, nº 968, Bairro Morada dos ventos 1, Crateús, Ceará, neste ato representada por seu Sócia, Sra. Fernanda Andrade Macedo, inscrita no CPF nº 084.195.613-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/23/DL, datado em 20 de junho de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 01/23/DL e Artº de 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assessoria técnica especializada em organização ambiental e estrutural de consórcio de resíduos sólidos para atuar junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 04 (quatro) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 01.01.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

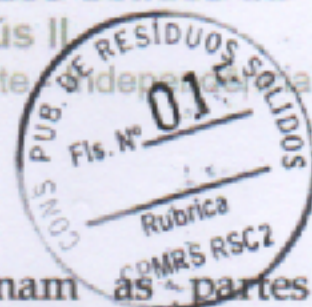
CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Fernanda Andrade Macedo



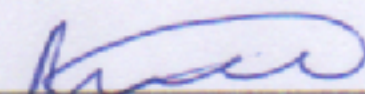
CPMRS
Crateús 2

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente – Independência



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

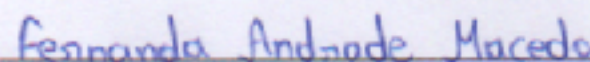
Crateús/CE, 16 de agosto de 2024.


Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2

CONTRATANTE

Rodrigo Batista Carvalho

Superintendente do CPMRS RSC 2


KARATIS ASSESSORIA AMBIENTAL E
EDUCACIONAL LTDA

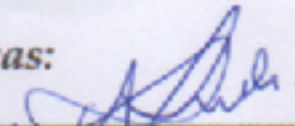
CONTRATADA

Fernanda Andrade Macedo

CPF: nº 084.195.613-80

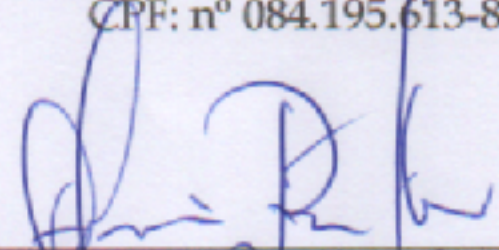
Testemunhas:

01.

Nome:  MARCIA CRISTIANA S. ANDRADE

CPF: 90609220349

02.

Nome:  ANTONIO ZOMAGLIO

CPF: 549512163-93